

X Lei nº 154

"Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para o fim que especifica."

O Prefeito de Varzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para reconstrução do prédio do Mercado Público deste Município, sito à Rua Benedito Monteiro s/n, nesta cidade.

Art. 2º) - O recurso para cobrir o referido Crédito será proveniente do saldo restante do auxílio recebido do Estado, para a compra do referido prédio.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Varzea Grande, 16/2/61.

*Getúlio Romão de Sá*  
Prefeito